



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Item 1: Computador com as seguintes características e especificações mínimas:**

<b>Item 1</b>	<b>VALOR UNITÁRIO*<sup>1</sup></b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Computador com as seguintes características e especificações mínimas:  Gabinete/Chassis ATX (Advanced Technology eXtended)  – Possuir botão liga/desliga; – Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; – O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência; – O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes sem prejuízos à garantia.  Fonte de Alimentação – Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas; – Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão; – Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; – Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); – A conformidade das exigências deverá ser comprovada através de certificação de entidade competente, como por exemplo, a certificação 80PLUS na categoria Gold.  Processador – Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização; – Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; – No mínimo ou superior ao processador Intel Core i5 12ª geração.	R\$ 5.134,66	UND	500

<sup>1</sup> Valor unitário media extraída de orçamentos requeridos previamente.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Memória**

- Mínimo 8 (quatro) Gigabytes;
- Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.

**Placa Principal**

- Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4;
- Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Suportar boot via rede (PXE);
- Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16.

**BIOS**

- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1(<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

**Slots e Portas de comunicação**

- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão;
- Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte frontal do gabinete e no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte traseira do gabinete;
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para teclado;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para mouse;
- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

**Unidades de armazenamento**

- 1 (um) disco rígido interno de capacidade de armazenamento de 240 GB, interface tipo SSD (Solid State Drive)

**Interface de Vídeo**

- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador;
- Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI);
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Placa de Rede**

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;

**Interface de som**

- Interface de som "on-board", padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão "High Definition Audio".

**Teclado**

- Teclado padrão ABNT-2;
- Padrão USB;
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

**Mouse**

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Padrão USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

**Compatibilidade**

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e/ou 8.1 e 10 Professional, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;

**Garantia e Suporte**

- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira);
- O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias da semana);
- O licitante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; O atendimento deverá ser realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após diagnóstico realizado de forma remota; Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para o



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<p>órgão.</p> <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site;</li><li>– O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada;</li><li>– Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;</li><li>– Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;</li><li>– Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;</li><li>– Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.</li></ul> <p>Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante e ser produzidos pelo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM);</li><li>– Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</li><li>– Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;</li><li>– Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.</li></ul>			
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 2.567.330,00

**Item 2: Computador com as seguintes características e especificações mínimas:**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Item 2</b>	<b>VALOR UNITÁRIO*2</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<p>Computador com as seguintes características e especificações mínimas:</p> <p>Gabinete/Chassis ATX (Advanced Technology eXtended)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Possuir botão liga/desliga;</li><li>– Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</li><li>– O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste Termo de Referência;</li><li>– O gabinete deverá permitir abertura para inspeção dos componentes sem prejuízos à garantia.</li></ul> <p>Fonte de Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Fonte de Alimentação desenvolvida e homologada especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitos adaptadores para as conexões internas;</li><li>– Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;</li><li>– Possui potência o suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</li><li>– Possuir eficiência de 90% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction);</li><li>– A conformidade das exigências deverá ser comprovada através de certificação de entidade competente, como por exemplo, a certificação 80PLUS na categoria Gold.</li></ul> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização;</li><li>– Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</li><li>– No mínimo ou superior ao processador Intel Core i7 12ª geração.</li></ul> <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Mínimo 16 (quatro) Gigabytes;</li><li>– Memória RAM (Random Access Memory) padrão DDR4 ou superior.</li></ul> <p>Placa Principal</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4;</li><li>– Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</li><li>– Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;</li><li>– Suportar boot via rede (PXE);</li><li>– Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16.</li></ul> <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;</li><li>– Lançada a partir de 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</li><li>– Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;</li><li>– Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente</li></ul>	R\$ 6.760,00	UND	500

<sup>2</sup> Valor unitário média extraída de orçamentos requeridos previamente.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;

- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- BIOS em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

**Slots e Portas de comunicação**

- Disponibilizar no mínimo 02 (duas) slots de expansão;
- Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos;
- Possuir no mínimo 08 (oito) Portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte frontal do gabinete e no mínimo 02 (duas) Portas USB 3.0 na parte traseira do gabinete;
- Não será permitido uso de “hub” USB;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para teclado;
- 1 (uma) porta PS/2 “on-board” ou USB para mouse;
- 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe. Será aceita porta Displayport substituindo a porta HDMI, desde que fornecida junto adaptador produzido pelo próprio fabricante, incluindo OEM;
- 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede.

**Unidades de armazenamento**

- 1 (um) disco rígido interno de capacidade de armazenamento de 480 GB, interface tipo SSD (Solid State Drive)

**Interface de Vídeo**

- Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador;
- Suportar no mínimo resolução de 1920x1200 @ 60Hz em modo analógico (VGA) e de 3840x2160 @ 60Hz em modo digital (HDMI);
- Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas.

**Placa de Rede**

- Rede Gigabit Ethernet;
- Interface com conector padrão RJ-45, integrada a placa-mãe (não serão aceitas placas de rede off board);
- Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits;

**Interface de som**

- Interface de som “on-board”, padrão Plug-and-Play;
- Compatível com o padrão “High Definition Audio”.

**Teclado**

- Teclado padrão ABNT-2;
- Padrão USB;
- Regulagem de altura e inclinação do teclado.

**Mouse**

- Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Padrão USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Compatibilidade

- Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 e/ou 8.1 e 10 Professional, em versão 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantidos pela Microsoft, devidamente atualizado;

Garantia e Suporte

- O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira);
- O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias da semana);
- O licitante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte: possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico; Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet; Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware; O atendimento deverá ser realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após diagnóstico realizado de forma remota; Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração; Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para o órgão.

Certificações

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site;
- O Licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;
- Comprovar que o fabricante está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades potencialmente poluidoras, desenvolvidas sobre controle e fiscalização do IBAMA;



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<p>– Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;</p> <p>– Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.</p> <p>Outros Requisitos</p> <p>– Todos os componentes visíveis integrantes do computador ofertado (gabinete, mouse e teclado) deverão ter a mesma cor predominante e ser produzidos pelo fabricante. Serão aceitos componentes fabricados por terceiros especificamente para o fabricante (OEM);</p> <p>– Os componentes do computador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p> <p>– Todos os componentes do computador deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;</p> <p>– Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$ 3.380.000,00

### **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos computadores pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal. Visando também a padronização dos equipamentos facilitando a manutenção e aquisição dos mesmos.

### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

### **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unaí/MG, através de seu titular.





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da Prefeitura ou em local designado (dentro do perímetro urbano) pela Secretaria demandante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. **Frete CIF.**

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante ao produto discriminado neste Certame, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de primeira qualidade.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

**Unaí, em 21 de setembro de 2023**

  
**OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**Marcos Antônio Pereira**  
Gerente de TI - C.P.D.  
Prefeitura Municipal de Unaí-MG